



PORTARIA N.º 082/2.022, DE 28 DE MARÇO DE 2.022.

Retorna servidor que especifica.

SISINIO DE OLIVEIRA LEÃO, Prefeito do Município de Pontalinda, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que após análise pelo Agente de fiscalização do Tribunal de Contas com referência ao Processo nº TC – 00019837.989.21-2 apontou irregularidades no processo de aposentadoria do Servidor Miguel Alves da Silva.

CONSIDERANDO, que após revisão processual do processo administrativo e elaboração de novo memorial de cálculo, nos termos do relatório do Tribunal de Contas foi constatado que o tempo de contribuição previdenciária do servidor está incompleto para concessão de benefício.

CONSIDERANDO, parecer do Procurador Jurídico do IPREM de Pontalinda/SP, opinando para a revogação do benefício que concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição do Sr. Miguel Alves da Silva.

RESOLVE

O SEGUINTE:

1 – Retorna a partir da presente data o servidor **MIGUEL ALVES DA SILVA**, portador do RG nº 9.959.153 e CPF 018.894.978-00, para exercer suas funções no cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA** desta Prefeitura Municipal.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Pontalinda, em 28 de março de 2.022.


SISINIO DE OLIVEIRA LEÃO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA.


DEREONIL DIAS DE SOUZA
Diretor Mun. da Div. de Administração